

Morada Nova/CE, 16 de março de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018 /2022.**

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que altera a redação do art. 1º da Lei nº 94, de 05 de abril de 1952.

A matéria anexa trata-se de uma alteração de dispositivo para melhor denominar Praça Pública com o nome de um saudoso cidadão Morada-Novense.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereador autor:

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 092 / 1703 / 2022  
Silviana B. Brandão  
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 018 /2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**AUTOR:**

**- MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**

**OBJETO: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 94, DE 05 DE ABRIL DE 1952.**

O vereador **Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**, no uso da atribuição que lhes conferem o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 94, de 05 de abril de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

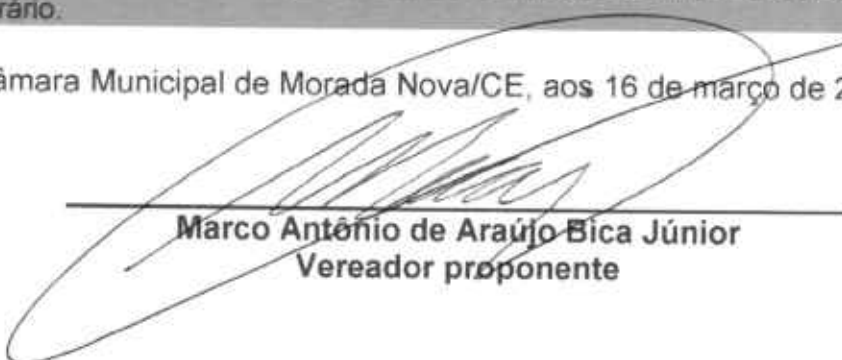
“Art. 1º - Fica denominada de Praça dos Advogados e Advogadas Dr. Dilson de Pontes Chagas, antiga Praça Joaquim Nogueira, situada entre as Ruas Joaquim Chagas Filho, Coronel José Ambrósio e Luís Saturnino Matos, nesta cidade.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 16 de março de 2022.



**Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**  
Vereador proponente

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo alteração de dispositivo para denominar Praça Pública, antiga Praça Joaquim Nogueira, com o nome do saudoso cidadão Morada-Novense DILSON DE PONTES CHAGAS.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Morada-Novense, bem como aos seus familiares, que trabalhou e contribuiu para o progresso e desenvolvimento da cidade.

DILSON DE PONTES CHAGAS, foi professor, advogado, escritor e historiador. Faleceu em 28 de março de 2021.

Nascido em Morada Nova-Ceará, escreveu diversos livros retratando a história deste povo, dentre eles destacando-se o livro "MORADA NOVA EM REVISTA."

Dilson Chagas também foi político, com destaque para os seguintes cargos no Legislativo Municipal:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal para o biênio 1971- 1973.

Observação: Na Sessão Ordinária de 24/07/1971, o Vereador Presidente Fransquinho do Galvão (Francisco Galvão Filho) pediu afastamento da Presidência, tirando licença pra ir trabalhar no Estado do Maranhão. Na oportunidade, assumiu a Presidência do Legislativo Municipal o Vereador Dilson de Pontes Chagas.

- Vereador por dois mandatos (1971-1973 e 1973-1977).

Como educador, Dilson Chagas, se destacou nas seguintes ações educacionais:

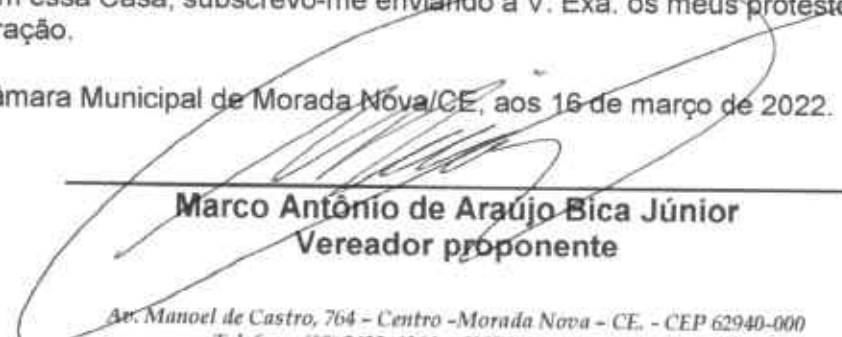
- Professor e um dos fundadores do Centro Educacional Cenecista Monsenhor Tabosa.

- Um dos fundadores da Escola Normal Maria Emília Rabelo, hoje CEMER, em 13/07/1963.

Salientando que o pai de Dilson Chagas, Sr. Agostinho Monteiro das Chagas, foi vereador nos anos de 1934 a 1936. Inclusive foi homenageado sendo aposto seu nome na Avenida ligando o bairro São Francisco aos bairros Campo de Aviação e Populares, ou seja, a conhecida Avenida Agostinho Chagas.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 16 de março de 2022.

  
**Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**  
Vereador proponente